

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO:	Nº 847/2025
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços artísticos no dia 02 de maio de 2025, durante o show do Cajamar Rodeo Fest , no Centro de Eventos Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, como parte da programação da Festa Pública.

1 – Fundamento Legal: Inexigibilidade - Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

- () I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- (X) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- () III - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- () IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- () V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

2 – Contratada: ALEX SANDRO DA SILVA CALIL – CNPJ: 43.407.534/0001-40

3 – Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

4 – Vigência:

O prazo do Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término após a execução dos serviços, por tratar-se de apresentação artística com data e horário pré-definidos, podendo ser prorrogado dentro dos permissivos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

EVENTO: CAJAMAR RODEO FEST

DATA DA APRESENTAÇÃO: 02 de maio de 2025.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 22h00

DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: 80 MIN

5 – Justificativa: O **Cajamar Rodeo Fest** é um evento tradicional que se consolidou como um dos maiores eventos da região, reunindo entretenimento, cultura e música

em uma experiência única para o público. Sua realização é fundamental para fomentar o turismo, movimentar a economia local e proporcionar momentos de lazer e diversão para a população.

A contratação do artista Belo para o **Cajamar Rodeo Fest** se justifica pela sua grande popularidade e apelo junto ao público, agregando valor ao evento e atraindo uma audiência diversificada. Belo é um dos maiores nomes do pagode romântico no Brasil, com uma carreira consolidada e inúmeros sucessos que marcaram gerações. Sua presença no evento amplia o alcance do público-alvo, trazendo tanto fãs do gênero quanto aqueles que buscam uma experiência musical diferenciada dentro da programação do rodeio.

Além disso, a diversidade musical é um diferencial estratégico para o **Cajamar Rodeo Fest**, tornando-o mais atrativo e acessível para diferentes perfis de público. A inclusão de um show de pagode ao lado das tradicionais atrações sertanejas e de música country contribui para a variedade do festival e garantindo maior engajamento do público.

O cantor Belo possui uma enorme base de fãs nas principais plataformas digitais. No **YouTube**, seus vídeos acumulam mais de 1 milhão de inscritos em seu canal oficial, com mais de 300 milhões de visualizações em seus clipes e apresentações ao vivo. No Spotify, Belo conta com mais de 3 milhões de ouvintes mensais e suas músicas são frequentemente incluídas em playlists populares de pagode e música brasileira, alcançando milhões de streams. No Instagram, o cantor mantém uma forte presença com mais de 10 milhões de seguidores, interagindo frequentemente com seus fãs e compartilhando momentos de sua rotina, shows e bastidores. Suas postagens têm uma grande repercussão, gerando milhares de curtidas e comentários em cada publicação. Essas plataformas são fundamentais para a sua divulgação e interação com o público, solidificando Belo como um dos artistas mais relevantes da música brasileira contemporânea.

Mediante a consolidação do Calendário Oficial de Eventos, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 19 de janeiro de 2023, fica vinculado com feriados nacionais, pontos facultativos e datas comemorativas, vem trazendo o hábito das celebrações de momentos históricos e culturais. E para comemorar e relembrar as tradições e

costumes regionais, eventos artísticos e musicais são fundamentais, agregando valores e raízes nesses dias significativos para o Município de Cajamar.

Visa informar que a forma de contratação deverá ser efetuada através de Contrato por meio de inexigibilidade no qual rege o inciso II do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

“ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ”

“ II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagro pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente aquisição/contratação.

Publique-se.

Cajamar, 11 de abril de 2025.



ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS